

SEI n° 0052005-64.2016.8.16.6000

ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48/2016

COMARCA: MANOEL RIBAS

SERVENTIA: REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

DATA: 10/08/2016

EQUIPE CORREICIONAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

CORREGEDOR DA JUSTIÇA ROBSON MARQUES CURY

JUÍZES AUXILIARES:

- Dr. Marco Antonio Massaneiro
- Dr. Everton Luiz Penter Correa

ASSESSORES CORREICIONAL:

- Jorge Luiz Gomes Macedo
- Luiz Fernando Altheia Molinari
- Paulo Roberto A. de Mello

JUIZ (ÍZA) DE DIREITO CORREGEDOR (A) DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA

Dra. AMANDA VAZ CORTESI VON BAHTEN

AGENTE DELEGADO (A)

Titular: Venício Camargo

Decreto Judiciário nº 72/2001

DADOS CADASTRAIS

Dados enviados pelo Sr. Agente Delegado?



SEI n° 0052005-64.2016.8.16.6000

Titular: Venicio Camargo	
Escolaridade:2º Grau, Técnico em Contabilidade.	
Data de Nascimento: 26/10/1943.	
Decreto Judiciário nº072/2001	
Escrevente(s) Substituto(s):Marcelo Audry Benck Camargo	¥
Escolaridade:Bacharel em Direito	
Data de Nascimento: 12/10/1968	
Portaria nº 06/2001, desde 03/05/2001(revogada).	
Portaria nº17/2007, desde 17/08/2007.	
Escrevente(s) indicado(s): Leoni Dircksen	
Escolaridade: Licenciatura em Letras	
Data de Nascimento: 25/04/1974. Portaria nº17/2015, desde	02/10/2015.
Empregados (CLT): Empregados (CLT): Annelise Regina Der	messiano de Souza, Leoni Dircksen, Navra
Amélia Crivelaro de Oliveira, Simone Heerdt, Talyta Padia, Th	naiza Padia.
Nome dos Juizes de Paz:	
Titular- Elair de Moraes Veloso Decreto nº 215/04.	desde 26/03/2004
1º.Suplente-Ana Cristina Zardo	A STANLEY OF THE COMPANY
2º. Suplente-Annelise Regina Demessiano de Souza	
Endereço do Cartório: Serviço Registral de Imóveis e Anexos	
Avenida/Rua: Avenida Brasil, nº686	
Bairro:Centro	
Cidade:Manoel Ribas-PR	
CEP.:85260-000	
Telefone(s) (43)3435-2264	
Fax:	
E-mail:marceloabcamargo@hotmail.com	
Login do sistema mensageiro;a094	
O oficio funciona dentro do prédio do fórum?: D sim (x) não	
[[[] [[] [[] [[] [[] [[] [[] [[] [] [] [não.
Qual? Cartório de Registro de Imóveis.	
Número do Cadastro no CNPJ:04286771/0001-48	
11011010 00 0000000 110 0111 0.012001 / 11000 1-40	

Em ordem.

DADOS ESTRUTURAIS

	SIM	NÃO
A. A serventia está identificada como Registro Civil de		
Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas		
Jurídicas, sendo vedada a adoção do nome fantasia,		
podendo constar, em menor destaque, abaixo da		
identificação, o nome do agente delegado e suas		
atribuições (CN, art. 53, parágrafo)?		
B. O espaço físico da serventia é condizente com a		
relevância dos serviços prestados e observa a		
acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades		
especiais (CN, art. 53 e Recomendação nº 27 do CNJ)?		

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE 2 Página 2 de 36



SEI n° 0052005-64.2016.8.16.6000

C. A serventia observa os dias e horários de atendimento	İ
ao público, afixando (em local bem visível) o horário de	ı
funcionamento, consoante disposto no caput do artigo	ı
1° da Resolução n° 06/2005-TJ e artigo 4° § 1° da Lei n°	ı
8935 (CN, art. 54)?	l
D. Afixa na serventia aviso sobre a obrigatoriedade de	
plantão de óbito, informando telefone e nome dos	ı
funcionário responsável, nos termos do art. 308 do CN?	ı
E. As Tabelas de emolumentos em vigor, em reais e VRC	
(Lei Estadual n. 17.832 de 19.12.2013 e PCAs nºs 549-	ı
54.2011.2.00.0000 e 768-67.2011.2.00.0000), FUNREJUS,	ı
aviso de prazo máximo para expedição de certidões e	ı
aviso para reclamações contra os seus serviços são	l
afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao	1
público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)?	1
F. Observa a gratuidade da celebração de casamentos	<u> </u>
em conformidade com o previsto no Ofício Circular nº	ı
03/2010 e no art. 104 do CN?	ı
G. As leis, regulamentos, resoluções, provimentos,	
	ı
regimentos, ordens de serviço, Código de Normas	ı
atualizado (livro ou arquivo eletrônico) e quaisquer outros	ı
atos que digam respeito a sua atividade são mantidos	ı
em arquivo físico ou digital (CN, art. 10, VII)?	
H. A serventia possui atendimento por meio de sistema de	
senhas?	
I. A serventia possui sistema de atendimento prioritário as	ı
pessoas portadoras de deficiência física, idosos e	l
gestantes (CN, art. 10, IV)?	i
J. A serventia fornece recibo discriminado (reais e VRC)	1
dos emolumentos percebidos, observado o modelo 13	1
do Código de Normas, com o respectivo arquivamento	1
da 2ª via (CN, art. 10, X)?	
K. A serventia observa os termos da Recomendação nº	1
09 do Conselho Nacional de Justiça, acerca da	1
formação e manutenção de arquivos de segurança dos	1
livros e documentos que compõem seu acervo (CN, art.	1
10, II)?	
L. As irregularidades encontradas na correição anterior	1
foram sanadas?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	



SEI n° 0052005-64.2016.8.16.6000

COMUNICADO DE ARRECADAÇÃO BRUTA SEMESTRAL AO CNJ

▶ Primeiro semestre de 2016 – **R\$ 275.543,71.**Valores referentes ao Registro Civil de Pessoas Naturais, ao Registro de Títulos e Documentos, ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas e ao Registro de Imóveis.

PARTE GERAL

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS (CN, art. 19 e 481, inciso I e Ofício Circular n. 164/2013)

1 Em uso o livro nº 11. Utilizado também para o Registro de Títulos e Documentos e Civil Pessoas Jurídicas.

	SIM	NÃO
1.2 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
1.3 Ao final de cada mês lança quadro resumo,		
indicando a receita (separadamente, nos casos de		
serviços cumulados) e a despesa total do período, com		
indicação expressa do saldo líquido alcançado, sem		
transportá-lo para o mês seguinte (CN, art. 19, § 3°)?	_	
1.4 Os livros apresentam escrituração diária e detalhada	Em termos	
das receitas e das despesas da Serventia (CN, art. 19, §		
4º)?		
1.5 Lança, separadamente, em casos de serviços		
delegados cumulados precariamente, as receitas		
oriundas da prestação de serviços (Arts. 6° e 7° do		
Provimento 34 do CNJ)?		
1.6 Os lançamentos compreendem apenas os		
emolumentos percebidos como receita do notário e		
registrador, ou recebidos pelo responsável por unidade		
vaga, pelos atos praticados de acordo com a lei e com		
a tabela de emolumentos. Feito o lançamento de saída		
(pagamento) de valores recebidos para repasse a		
terceiros (por exemplo: aquisição de selos FUNARPEN), no		



SEI n° 0052005-64.2016.8.16.6000

livro deve haver, necessariamente, o correspondente lançamento de entrada (recebimento) da importância respectiva no caixa da Serventia, tudo devidamente discriminado. (CN, art. 19, § 1°)?	
1.7 São lançadas somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter pessoal, de doações, ou de outras que intrinsicamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014 (CN, art. 19, § 2º)? p. ex. ANOREG.	
1.8 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de Segurança aos Magistrados – Lei Estadual nº 17.838/13 e Decreto Judiciário nº 205/2014) no percentual de 0,2% sobre o valor da arrecadação bruta do serviço delegado? Lembrando que o início do recolhimento terá como base o mês de janeiro de 2014 e o seu pagamento se dará até o dia 10 de fevereiro de 2014. CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	
CONSTATAÇOES/DETERMINAÇÕES	

1.4. Passar a lançar como despesas o pagamento a ANSATA (Sistema Informatizado) e a aquisição de selos do FUNARPEN.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

O Provimento nº 45, de 13 de maio de 2015, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ) fixou critérios objetivos na avaliação das despesas passíveis de dedução, os quais deverão nortear o preenchimento do livro de receitas e despesas.

I. Despesas dedutíveis:



SEI n° 0052005-64.2016.8.16.6000

- a. locação de bens móveis e imóveis utilizados para a prestação do serviço, incluídos os destinados à guarda de livros, equipamentos e restante do acervo da serventia;
- b. contratação de obras e serviços para a conservação, ampliação ou melhoria dos prédios utilizados para a prestação do serviço público;
- c. contratação de serviços, os terceirizados inclusive, de limpeza e de segurança;
- d. aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos e equipamentos mantidos no local da prestação do serviço delegado, incluídos os destinados ao entretenimento dos usuários que aguardem a prestação do serviço e os de manutenção de refeitório;
- e. aquisição ou locação de equipamentos (hardware), de programas (software) e de serviços de informática, incluídos os de manutenção prestados de forma terceirizada;
 - f. formação e manutenção de arquivo de segurança;
- g. aquisição de materiais utilizados na prestação do serviço, incluídos os utilizados para a manutenção das instalações da serventia;
- h. plano individual ou coletivo de assistência médica e odontológica contratado com entidade privada de saúde em favor dos prepostos e seus dependentes legais, assim como do titular da delegação e seus dependentes legais, caso se trate de plano coletivo em que também incluídos os prepostos do delegatário;
- i. despesas trabalhistas com prepostos, incluídos FGTS, vale alimentação, vale transporte e quaisquer outros valores que lhes integrem a remuneração, além das contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS ou ao órgão previdenciário estadual;
- j. custeio de cursos de aperfeiçoamento técnico ou formação jurídica fornecidos aos prepostos ou em que regularmente inscrito o titular da delegação, desde que voltados exclusivamente ao aprimoramento dos conhecimentos jurídicos, ou, em relação aos prepostos, à melhoria dos conhecimentos em sua área de atuação;
- k. o valor que for recolhido a título de Imposto Sobre Serviço - ISS devido pela prestação do serviço extrajudicial, quando incidente sobre os emolumentos percebidos pelo delegatário;



SEI n° 0052005-64.2016.8.16.6000

 l. o valor de despesas com assessoria jurídica para a prestação do serviço extrajudicial;

m. o valor de despesas com assessoria de engenharia para a regularização fundiária e a retificação de registro.

Ao **responsável interinamente por delegação vaga** é defeso contratar novos prepostos, aumentar salários dos prepostos já existentes na unidade, ou contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos ou de serviços, que possam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, sem a prévia autorização do Tribunal a que estiver afeta a unidade do serviço.

II. considera-se como dia da prática do ato o da lavratura e encerramento do ato notarial, para o serviço de notas; o do registro, para os serviços de registros de imóveis, títulos e documentos e civil de pessoa jurídica; o do registro, para os atos não compensáveis do Registro Civil das Pessoas Naturais, e para seus atos gratuitos, o do momento do recebimento do pagamento efetuado por fundo de reembolso de atos gratuitos e fundo de renda mínima. (Prov. 45 CNJ, art. 6°, § 1°)

III. Os documentos referentes à regularidade das contribuições fiscais e previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamentos, os contratos de trabalho e quaisquer outros pertinentes ao serviço, devem ser mantidos em pasta própria à disposição permanente do Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, a ele apresentado extrato circunstanciado do movimento da serventia, com a indicação da receita bruta proveniente, das despesas e da receita líquida, sempre que solicitado (Prov. 45 CNJ, art. 8, Parágrafo Único e CN, art. 21).

IV. É vedada a prática de cobrança parcial (desconto) ou de não cobrança de emolumentos, e ainda, ressalvadas as hipóteses de isenção, não incidência ou diferimento previstas na legislação específica (Prov. 45 CNJ, art. 7°).

V. É vedada aos agentes delegados a realização de qualquer trabalho que não seja peculiar às suas atribuições e ao ato que estiverem praticando, ficando terminantemente proibida a confecção de instrumentos particulares. (**CN**, **art. 7°**).

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

2 Em uso o arquivo nº 01.



SEI n° 0052005-64.2016.8.16.6000

	SIM	NÃO
2.1 Encaminha, através do sistema mensageiro, os		
arquivos de comunicação para registro na Corregedoria		
do Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº		
304/2013?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
		·

- **2.2** Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de **JULHO** de 2016.
- 2.3 Quantidade de selos utilizados no último mês: 189 SELOS.

DADOS FORNECIDOS PELO FUNARPEN

Ano: 2013		Ano: 2014	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Isento Rosa	192	Isento Rosa	0
Registral Roxo Único	1344	Registral Roxo Único	0
Registral Vermelho Único	480	Registral Vermelho Único	0
Registral Azul Único	7680	Registral Azul Único	0
Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	50	Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	300
Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)	500	Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)	1350
Selo Digital de Titulos e Documentos	150	Selo Digital de Titulos e Documentos	400
Selo Digital do Registro de Imóveis	750	Selo Digital do Registro de Imóveis	7250
Ano: 2015		Ano: 2016	
Ano: 2015 Tipo de Selo	Quantidade	Ano: 2016 Tipo de Selo	Quantidade
1 3301 24 35			Quantidade 0
Tipo de Selo	0	Tipo de Selo	Quantidade 0
Tipo de Selo Isento Rosa	0	Tipo de Selo Isento Rosa	Quantidade 0 0
Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único	0 0	Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único	Quantidade 0 0 0 0
Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Registral Vermelho Único	0 0 0	Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Registral Vermelho Único	Quantidade 0 0 0 0 150
Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Registral Vermelho Único Registral Azul Único	0 0 0 0 0 350	Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Registral Vermelho Único Registral Azul Único	0 0
Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Registral Vermelho Único Registral Azul Único Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	0 0 0 0 350 1500	Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Registral Vermelho Único Registral Azul Único Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	0 0 0 0 0

COMARCA DE MANOEL RIBAS	STATUS INTEGRAÇÃO	ATUAIS	RETROATIVO ATÉ 1998	RETROATIVO 1997 - 1976
MANOEL RIBAS	EM DIA	EM DIA	EM DIA	EM DIA

LIVRO PROTOCOLO GERAL (CN, art. 87, inciso II e Adendo 1-A)

3 Em uso o livro nº **02**, aberto em 18.8.2016.



SEI n° 0052005-64.2016.8.16.6000

3.1 Último ato protocolado nº 250 de 09.8.2016.

	SIM	NÃO
3.2 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
3.3 O livro é informatizado?		
3.4 A escrituração é diária obedecendo à ordem cronológica de lançamentos dos atos registrais lavrados pela serventia?		
3.5 Constam os nomes de todas as partes integrantes do ato?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
		•

LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES Provimento nº 45/2015 - CNJ

4 Em uso o livro n° **01**. Utiliza em comum com o Serviço de Registro de Imóveis.

	SIM	NÃO
4.1 O livro está registrado na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO Modelo Data Natureza da Visita Autoridade Judiciária Autoridade Judiciária Delegado

Finalidade: Este livro é destinado ao registro das visitas e correições e será escriturado pelas autoridades judiciárias fiscalizadoras.

Natureza da Visita: deverá ser registrada a natureza do ato de fiscalização: inspeção, correição ordinária ou extraordinária.



SEI n° 0052005-64.2016.8.16.6000

Assinatura da Autoridade: o Corregedor da Justiça, Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça ou Assessor Correcional é que poderão escriturar o livro.

Ciente do Agente Delegado: o Agente Delegado titular ou designado para responder interinamente à serventia deverão dar seu ciente.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Deverão ser mantidas em arquivo próprio os relatórios e atas das correições e inspeções, certidões de regularidade emitidas pelo Agente Delegado e relatórios circunstanciados emitido pelo Juiz Corregedor do Foro extrajudicial da Comarca, para fins correicionais.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

ANO	Nascimento	Casamento	Óbito	Livro E
2013	207	76	58	24
2014	224	114	64	25
2015	272	83	60	15
TOTAL	703	273	182	64

LIVRO DE REGISTRO DE NASCIMENTO (CN, art. 87, inciso III)

4. Em uso o livro nº A-51.

4.1 O último assento foi lavrado sob nº **15245**, na data de **09.8.2016**.

	SIM	NÃO
4.2 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
4.3 O livro em uso possui escrituração informatizada?		
4.4 Consta o número do registro no livro Protocolo,		
conforme art. 94 do CN?		

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



SEI n° 0052005-64.2016.8.16.6000

4.5 Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?	
4.6 Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, VI do CN)?	
4.7 O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?	
4.8 Insere o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento, nos termos do Ofício Circular nº 21/2016?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

- AMOSTRAGEM:

Analisados os assentos nº 15203 e 15204.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) No caso de dúvida quanto à legitimidade ou clareza das informações lançadas na declaração, poderá o registrador realizar diligências para averiguação, como, por exemplo, promover visita à residência do recém-nascido (conforme previsão do artigo 52, parágrafo 1º da Lei de Registros Públicos e art. 167 do CN);
- b) Nas Hipóteses de adoção é limitada a publicidade do ato (informações na certidão emitida), nos termos do que dispõem a Lei de Registros Públicos, a Lei nº 8.560/92 e o Código Civil;
- c) Observar o disposto no art. 103 do CN que prevê a gratuidade dos registros de nascimento e de óbito para todas as pessoas, assim como a primeira certidão emitida desses atos.

ARQUIVO DE DNV – Declaração de Nascido Vivo (CN, art. 87, inciso XIV)

5. Em uso o arquivo nº 12.



SEI n° 0052005-64.2016.8.16.6000

	SIM	NÃO
5.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
5.2 Arquivo é organizado seguindo a ordem dos registros?		
5.3 A serventia observa que o registro de nascimento está		
sujeito ao princípio da territorialidade (art. 164 do CN), de		
modo que somente efetua o registro dos nascimentos		
ocorridos nos limites territoriais do serviço ou se dentro		
desses limites residirem os genitores?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
		-

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) Verificar se a DNV está completa e regularmente preenchida, conforme exigência do modelo oficial instituído, exigindo os esclarecimentos necessários em caso de omissão, ressalva ou borrões
- b) Quando constar da DNV residência e local da ocorrência diverso da comarca, anexar o comprovante de residência;
- c) O Registrador não está vinculado ao nome declarado na DNV, visto que o momento para escolha do nome é o do registro;
- d) Sobre a DNV, observar o disposto no artigo 54, parágrafos 1º e 2º da Lei de Registros Públicos.

ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE (CN, art. 87, X e art. 226)

6. Em uso o arquivo nº 02.

	SIM	NÃO
6.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
6.2 Os termos de alegação de paternidade adotam os		
modelos 3 e 4 do CN, atualizados pelo Provimento n.º		
259? (Cumprimento do dos requisitos contidos no inciso I		
do art. 228 do CN – atendimento ao Ofício-circular 5/2015		
CGJ)		



SEI n° 0052005-64.2016.8.16.6000

6.3 Nos atos analisados por amostragem, há correspondência entre os assentos de nascimento sem indicação do pai e os termos de alegações de paternidade?	
6.4 Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	
6.3. Assento nº 15200.	

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

O (A) Registrador (a), atento (a) a preocupação social e legal (CF. art. 227, § 6°; artigo 2° da Lei n° 8.560 de 1992; art. 26 do ECA; arts. 1607 a 1614 do Código Civil), quanto ao direito da criança em ter a paternidade reconhecida, e visando melhor instrumentalizar o procedimento de "averiguação oficiosa", e ainda, dando atendimento ao contido no Provimento nº 12, de 06.08.2010 do Conselho Nacional de Justiça, deverá esclarecer as genitoras, quando das futuras tomadas das declarações, as consequências em não indicar o nome do suposto pai, dentre elas, seria a responsabilização financeira, educacional e social, abrindo mão de direito fundamental da criança e também ao direito que toda pessoa tem de conhecer suas origens – princípio da busca da identidade genética.

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE FILHO (CN, art. 87, XI; e Provimento 16/12 do CNJ)

7. Em uso o arquivo nº 01.

	SIM	NÃO
7.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
7.2 Utiliza a pasta para arquivar os procedimentos de		
reconhecimento espontâneo de filho realizado na		
própria serventia, em conformidade com o contido no		
Provimento nº 16/2012?		
7.3 Utiliza como instrumento particular o modelo de termo		
de reconhecimento de filho do Provimento nº 16/2012		
(Anexo II)?		

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



SEI n° 0052005-64.2016.8.16.6000

7.4 Foi lançado no procedimento, a anuência da mãe	
do filho menor de idade ou a assinatura do filho com 18	
anos ou mais, nos termos do art. 186 do CN?	
7.5 Consta fotocópia do documento de identificação	
das partes, conforme parágrafo 1°, do artigo 8° do	
Provimento nº 16/2012?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE FILHO PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 87, XII; e Provimento 16/2012 do CNJ)

8. Em uso o arquivo nº 01.

	SIM	NÃO
8.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
8.2 Utiliza a pasta para arquivar os procedimentos de		
reconhecimento espontâneo de filho provenientes de		
outras serventias, em conformidade com o contido no		
Provimento nº 16/2012?		
8.3 Nos atos analisados por amostragem constatou-se a		
correspondência entre os reconhecimentos recebidos		
de outras serventias e as averbações nos assentos de		
nascimento?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL (CN, art. 87, XVIII; e Provimento nº 28/2013 do CNJ)

9. Em uso o arquivo nº 02.

	SIM	NÃO
9.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		



SEI n° 0052005-64.2016.8.16.6000

9.2 O requerimento de registro observa as exigências do art. 192 do CN, inclusive quanto a assinatura de duas testemunhas?		
9.3 Para os registros de pessoas que já tenham completado 12 anos observa o procedimento de entrevista previsto no art. 197 do CN?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
Passar a anotar nos requerimentos o número do assento de nascimento		

Passar a anotar nos requerimentos o número do assento de nascimento e o livro.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que, nos termos do contido no art. 189 do CN e no Provimento nº 28/2013 do Conselho Nacional de Justiça, o registro tardio de pessoas com mais de 12 anos possui procedimento próprio e deve ser efetuado com cautela, a fim de evitar duplicidade de registros de nascimento.

ARQUIVO DE DECLARAÇÕES (CN, art. 87, XVII)

10. Em uso o arquivo nº **01.** Nenhuma declaração arquivada no período correicionado.

	SIM	NÃO
10.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
10.2 Há correspondência entre os registros de nascimento, em que somente um dos genitores comparece e eles não são casados entre si, e as declarações colhidas?	Prejudicado	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO



SEI n° 0052005-64.2016.8.16.6000

- a) O presente arquivo deve ser utilizado para arquivamento de declarações quando os genitores <u>não são casados e apenas um deles</u> <u>comparece à serventia</u>, munido de procuração por instrumento particular com reconhecimento de firma por autenticidade ou de procuração por instrumento público (art. 182, I e II do CN);
- b) Nos casos de genitor preso o reconhecimento de firma da declaração poderá ser suprido por declaração do delegado ou do diretor do presídio, que certificará que a assinatura do genitor foi lançado em sua presença, reconhecendo-a por semelhança;
 - c) Nos casos em que o registrando for pessoa incapaz deverá ser observado o contido no art. 214 do CN:
- d) Para o analfabeto, o reconhecimento se dará, necessariamente, por instrumento público.

LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO (CN, art. 87, IV)

11. Em uso o livro nº **B-022**.

	SIM	NÃO
11.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
11.2 Consta o número do registro no Livro Protocolo,		
conforme art. 94 do CN?		
11.3 As testemunhas do ato estão devidamente		
identificadas, conforme art. 269, IV do CN?		
11.4 As custas referentes aos atos estão lançadas em		
reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

HABILITAÇÕES DE CASAMENTO (CN, art. 238)

12. Verificadas por AMOSTRAGEM:



SEI n° 0052005-64.2016.8.16.6000

Habilitação nº **76/2015**; Habilitação nº **77/2015**; Habilitação nº **19/2016**.

	SIM	NÃO
12.1 Consta nos autos de habilitação o período de		
afixação do edital de proclamas?		
12.2 Observa que a falta de partilha de bens da		
comunhão anterior para o divorciado, impõe como		
obrigatório o regime da separação de bens para as		
segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do		
Código Civil)?		
12.3 Observa, ainda, que não se exigirá inventário		
negativo para habilitação requerida por viúvo, somente		
declaração de inexistência de bens, mas que neste caso		
o regime será de separação obrigatória de bens, nos		
termos do art. 251 do CN?		
12.4 Arquivam os comprovantes originais de residência		
de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do		
CN, a fim de comprovar a observância do princípio da		
territorialidade (artigo 67 da Lei 6.015/73)?		
12.5 Certifica na habilitação o envio do comunicado ou		
averbação do casamento?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a) Observar o disposto no art. 255 e § único do CN, que trata da habilitação de casamento de pessoas do mesmo sexo;

b) A anuência para o casamento do incapaz deve ser firmada por ambos os pais. A ausência ou a impossibilidade de um deles anuir ao requerimento deve estar devidamente justificada;



SEI n° 0052005-64.2016.8.16.6000

c) Observar que se o contraente for analfabeto, o pedido será firmado a rogo, colhida a impressão digital, com duas testemunhas, constando da certidão de habilitação a circunstância, nos termos do art. 240 do CN;

d) Observar que nos termos do art. 253 do CN o pedido de habilitação somente será submetido ao juiz nos casos de impugnação do Oficial, do Ministério Público ou de terceiro;

As habilitações que tratem de conversão de união estável em casamento seguem as disposições da Seção 09, do Capítulo 02 do CN, inclusive assim fazendo constar no respectivo edital de proclamas, nos termos do art. 284 do referido diploma legal.

LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS (CN, art. 87, VIII)

13. Em uso o livro nº **17-D**.

	SIM	NÃO
13.1 O edital é afixado no átrio do Ofício?		
13.2 o edital é publicado em Imprensa Oficial?		
13.3 Cumpre os requisitos exigidos para o edital e nele		
certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do		
contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN?		
13.4 Certifica o decurso do prazo sem apresentação de		
impedimento ou impugnação?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
	•	•

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO (CN, art. 88, II)

14. Em uso o arquivo nº 008.

									SIM	NÃO
14.1	Em	análise	por	amostrager	n	verificou	-se	а		
corre	lação	entre	OS	casamentos	re	alizados	е	OS		



SEI n° 0052005-64.2016.8.16.6000

comunicados encaminhados, nos termos do art. 261 do CN?		
14.2 Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do <i>sistema mensageiro</i> , conforme art. 261 do CN?		
14.3 Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN?		
14.4 Os casamentos de estrangeiro são comunicados aos respectivos consulados, conforme contido no art. 263 do CN?	Prejudi	cado
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que o casamento celebrado em comarca diferente daquela da habilitação será comunicado ao Ofício da habilitação, com elementos necessários para as anotações nos respectivos autos, nos termos do art. 264 do CN.

LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS (CN, art. 87, V)

15. Em uso o Livro nº B-02-Aux.

	SIM	NÃO
15.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
15.2 Consta o número do registro no Livro Protocolo,		
conforme art. 94 do CN?		
15.3 O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de		
habilitação?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

LIVRO DE REGISTRO DE ÓBITO (CN, art. 87, VI)



ultrapassado – Regularizar.

Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0052005-64.2016.8.16.6000

16. Em uso o Livro nº **C-010**.

	SIM	NÃO
16.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
16.2 Consta o número do registro no Livro Protocolo,		
conforme art. 94 do CN?		
16.3 Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o		
assento de óbito?		
16.4 O prazo para lavratura do assento (24 horas),		
previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
Deverá o agente delegado oficiar aos cemitérios, funerári	as e ho	spitais
da cidade solicitando que não sejam realizados os fu	nerais s	sem a
lavratura do assento de óbito, a fim de evitar que ess	e praze	o seja

LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO (CN, art. 87, VII)

17. Em uso o Livro nº CA - 02.

	SIM	NÃO
17.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
17.2 Consta o número do registro no Livro Protocolo,		
conforme art. 94 do CN?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO (CN, art. 87, XV)

18. Em uso o arquivo nº 011.

	SIM	NÃO
18.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº		
304/2013?		



SEI n° 0052005-64.2016.8.16.6000

ordem dos registros de óbito, nos termos do art. 292 do CN?	
18.3 A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao princípio da territorialidade (art. 291 do CN), de modo que somente efetua o registro dos óbitos ocorridos nos limites territoriais do serviço?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Na hipótese de omissão, rasura ou falta de clareza dos dados anotados na Declaração, <u>não</u> superada pela consulta formal e imediata ao responsável pelo seu preenchimento, deverá o senhor Registrador realizar o registro, se assim possível, e para as providências que reputar cabíveis comunicar o ocorrido ao doutor Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, III)

19. Em uso o arquivo nº 03.

	SIM	NÃO
19.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº		
304/2013?		
19.2 Em análise por amostragem verificou-se a		
correlação entre os óbitos e os comunicados		
encaminhados?		
19.3 Encaminha os comunicados para o Estado do		
Paraná através do sistema mensageiro?		
19.4 Anexa o comprovante de remessa postal nos		
comunicados encaminhados para outra unidade da		
federação?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		



SEI n° 0052005-64.2016.8.16.6000

ARQUIVO DE COMUNICADOS

20. IBGE (CN, art. 88, I):

Em uso a pasta nº 01.

					SIM	NÃO
20.1	Os	comunicados	são	encaminhados		
trimes	tralmen	te?				
CONSTA	TAÇÕES/I	DETERMINAÇÕES				

21. INSS (CN, art. 88, IV e art. 301, I):

Em uso a pasta nº 02.

	SIM	NÃO
21.1 Os comunicados são encaminhados mensalmente?		
21.2 Todos os comunicados do período correicionado		
estão arquivados?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

22. JUNTA DO SERVIÇO MILITAR (CN, art. 88, V e art. 301, II): Em uso a pasta n° **02**.

							SIM	NÃO
22.1	Apresentou	а	certidão	de	regularidade	dos		
comu	unicados?				-			
CONST	CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES							

23. JUSTIÇA ELEITORAL (CN, art. 88, VI e art. 301, III):

Em uso a pasta nº 02.

	SIM	NÃO
23.1 Os comunicados são encaminhados mensalmente?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



SEI n° 0052005-64.2016.8.16.6000

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que deverá efetuar os comunicados de pessoas maiores de 16 anos de idade, independentemente da condição de eleitor.

24. INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ (CN, art. 88, VII e art. 301, V): Em uso a pasta nº 01.

	SIM	NÃO
24.1 Os comunicados são encaminhados mensalmente?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

25. POLÍCIA FEDERAL (CN, art. 88, VIII e art. 301, IV): Em uso a pasta n° **01**.

	SIM	NÃO	
25.1 Verificou-se correlação entre os comunicados de óbito de estrangeiros?	Prejudicado		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

26. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CN, art. 88, XII e art. 301, VI): Em uso a pasta n° 02.

	SIM	NÃO	
26.1 Os comunicados são encaminhados mensalmente?			
26.2 Apresentou a certidão de regularidade dos			
comunicados?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
26.2 - Apresentar a certidão ao Juiz Corregedor – Regularizar.			

27. RECEITA FEDERAL (LEI 6.015/73, Art. 80, parágrafo único): Abrir a pasta.

	SIM	NÃO		
27.1 Comunica a Receita Federal sobre os óbitos ocorridos?	Prejud	icado		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES				



SEI n° 0052005-64.2016.8.16.6000

Abrir a pasta – Regularizar.

28. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE (LEI 6.015/73, Art. 80, parágrafo único):

Abrir a pasta.

	SIM	NÃO
28.1 Os comunicados são encaminhados mensalmente? Prejudico		icado
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
Abrir a pasta – Regularizar.		

29. COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, XI): Em uso a pasta nº 05.

	SIM	NÃO	
29.1 A serventia certifica a prática do ato no			
comunicado?			
29.2 Nos atos analisados por amostragem, constatou-se			
regularidade nas averbações?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
	•	•	

ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS (CN, art. 87, XVI)

30. Em uso o arquivo nº **13**.

	SIM	NÃO
30.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº		
304/2013?		
30.2 Os mandados estão arquivados na sua forma		
original?		
30.3 Certifica a data de recebimento e de cumprimento?		
30.4 Comunica ao Juízo, através do sistema mensageiro		
(art. 13 do CN), o cumprimento da ordem judicial?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



SEI n° 0052005-64.2016.8.16.6000

LIVRO E (CN, art. 87, IX)

31. Em uso o livro nº 02-E.

	SIM	NÃO
31.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
31.2 Utiliza o Livro para inscrever as emancipações,		
interdições, ausências, tutelas e curatelas, contrato ou		
escritura de união estável, além de traslados ou registros		
de nascimento, casamento e óbitos de brasileiros		
ocorridos no estrangeiro?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
	•	

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a. Observar que os instrumentos recebidos para averbação à margem de registros lavrados neste Serviço não necessitam (e não devem) ser (também) inscritos no Livro E da serventia;
- b. Lembrar que a teor do disposto no Provimento nº 226/2012, não há necessidade de efetuar as inscrições no Livro E das sentenças de divórcio e separação;

Para a trasladação de atos praticados no estrangeiro deverá atentar quando ao disposto na Resolução nº 155/2012 do Conselho Nacional de Justiça e na Seção 12 do CN.

ARQUIVO DE COMUNICADOS - LIVRO E (CN, art. 88, IX)

32. Em uso a pasta nº **01**.

	SIM	NÃO
32.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		



SEI n° 0052005-64.2016.8.16.6000

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

ESTATÍSTICAS

Constatada divergência entre o número de notas protocoladas com o número de notas registradas no Ofício Distribuidor.

ANO	Dados do serviço (RTD + PJ)	Dados do Distribuidor
2013	384	406
2014	336	335
2015	265	258
Total	985	999

Adotar junto ao Ofício Distribuidor medidas a fim de que as informações acima sejam as mais precisas possíveis.

RELATÓRIO DE RECEITAS DO FUNREJUS

<u>Encaminhar</u> ao Conselho Supervisor do FUNREJUS o relatório de Receitas do Fundo, <u>totalizando por ano a quantidade de guias utilizadas pelo Serviço</u>, conforme modelo constante do Anexo C-05 do Código de Normas.

LIVRO PROTOCOLO A (CN, art. 436, inciso II)

33. Em uso o livro nº A-04.

	SIM	NÃO
33.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
33.2 As folhas do livro estão numeradas e rubricadas?		



SEI n° 0052005-64.2016.8.16.6000

33.3 Utiliza o Livro também para o Registro Civil de Pessoas Jurídicas?	
33.4 O Livro contém encerramento diário com indicação do número de atos protocolados (art. 448 do CN)?	
33.5 O Livro contém as especificações e divisões em colunas exigidas pelo art. 437, I do CN?	
33.6 A numeração dos atos é sequencial ao infinito (art. 437, §2° do CN)?	
33.7 Nas notificações está consignado o nome de todas as partes integrantes do ato praticado?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

LIVRO REGISTRO INTEGRAL B (CN, art. 436, inciso III)

34. Em uso o livro nº B-42.

	SIM	NÃO
34.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
34.2 As folhas do livro estão numeradas e rubricadas?		
34.3 A formação do Livro Integral observa o disposto no		
art. 438 do CN?		
34.4 Nos registros de documentos que envolvam		
alienações de imóveis, celebradas por instrumento		
particular, consigna no documento a expressão "EMITIDA		
A DOI", conforme previsão do art. 454 do CN?		
34.5 Consigna os emolumentos em reais e VRC e os		
valores correspondentes ao selo, FUNREJUS e Distribuidor?		
34.6 Nos registros das notificações extrajudiciais faz		
expressa e discriminada menção aos emolumentos		
cobrados, inclusive, quanto às despesas de condução		
para as notificações previstas na Tabela XIV, item III, letras		
a e b (Perímetro urbano R\$ 14,56 - VRC 80,00 e no		
perímetro rural ou em local distante a mais de 10		
quilômetros R\$ 27,30 – VRC 150,00)?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		



SEI n° 0052005-64.2016.8.16.6000

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Lembrar que, compete ao registrador informar as partes que a teor do disposto no Provimento nº 27, de 12.12.2012, do CNJ, é facultativo o registro de contrato de alienação fiduciária e de arrendamento mercantil de veículo.

O agente delegado deverá orientar as partes que após o registro no Serviço de Títulos e Documentos dos contratos de arrendamento de imóvel rural celebrados por: I. pessoa física estrangeira residente no Brasil; II. pessoa jurídica estrangeira autorizada a funcionar no Brasil; III. pessoa jurídica brasileira da qual participe, a qualquer título, pessoa estrangeira física ou jurídica que resida ou tenha sede no exterior e possua a maioria do capital social (artigo 1º do Provimento nº 43-CNJ, de 17.04.2015), deverão ser inscritos no Livro de Registro de Aquisições de Imóveis Rurais por Estrangeiros a cargo do Serviço de Registro de Imóveis – artigo 3º do Provimento nº 43-CNJ, de 17.04.2015.

LIVRO REGISTRO RESUMIDO C (CN, art. 436, inciso IV)

35. Informatizado.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Conforme previsão legal do parágrafo 1º do artigo 436 do Código de Normas, esse livro é dispensado para as serventias que utilizarem sistema informatizado.

LIVRO AUXILIAR (CN, art. 436, inciso VI)

36. Em uso o livro nº **B-42**.

(CN, art. 436, inciso V)

37. Informatizado – art. 436, § 2º do CN.



SEI n° 0052005-64.2016.8.16.6000

37.2 Acionando-se o sistema, por amostragem, constatou-se a Regularidade.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Lembrar que a teor do que dispõe o artigo 138 da Lei de Registros Públicos, no indicador pessoal serão anotados os nomes "de todas as pessoas que, ativa ou passivamente, individual ou coletivamente, figurarem nos livros de registro...".

ARQUIVO DE REQUERIMENTOS (CN, art. 436, inciso VII)

38. Em uso o arquivo nº **01**.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Lembrar que esta pasta-arquivo se destina exclusivamente a arquivar os requerimentos que são formulados por escrito pelo apresentante do título para que se promova a notificação mediante envio de carta registrada, com aviso de recebimento, conforme a orientação contida no art. 467 do CN.

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS (CN, art. 436, inciso VIII)

39. Em uso o arquivo nº **08**.

	SIM	NÃO
39.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº		
304/2013?		
39.2 As folhas do livro estão numeradas e rubricadas?		
39.3 Nas guias, há referência ao número dos protocolos		
ou dos intervalos (como por exemplo: protocolos nº 01 a		
05) com indicação também ao número de atos?		

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



SEI n° 0052005-64.2016.8.16.6000

39.4 Os recolhimentos devidos ao FUNREJUS são efetuados no dia do protocolo ou no dia útil imediato, nos termos do artigo 15 do Decreto Judiciário nº 153/1999?

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DECLARAÇÃO DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS - DOI (CN, art. 436, inciso IX)

40. Em uso o arquivo nº 01.

	SIM	NÃO
40.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
40.2 As folhas do livro estão numeradas e rubricadas?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Por força do artigo 1°, parágrafo 2° da Instrução Normativa RFB n. 1036/2010 (que alterou a congênere n. 969/2009-RFB), "a assinatura digital efetivada mediante utilização de certificado digital válido" para a remessa das declarações de operações imobiliárias (DOI) pelos agentes delegados dos Tabelionados de Notas, Serviços de Registro de Imóveis ou de Registro de Títulos e Documentos é obrigatória em relação aos "fatos geradores ocorridos a partir de janeiro de 2011".

ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR (CN, art. 436, inciso X)

41. Em uso o arquivo nº 03.

SIM NÃO



SEI n° 0052005-64.2016.8.16.6000

41.1 As comunicações são encaminhadas, através do sistema mensageiro, a cada período de 10 dias, mediante relação (art. 455 do CN)?	
41.2 Os selos de autenticidade do Ofício Distribuidor são	
afixados na relação encaminhada por ele?	
41.3 Os recolhimentos ao FUNJUS, nos termos do Decreto	
Judiciário nº 744/2009, vem sento efetivados?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Quanto ao Livro de Receitas e Despesas vale o consignado na parte geral desta ata.

LIVRO PROTOCOLO

Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos.

LIVRO A (CN, art. 380, inciso III)

42. Em uso o livro nº A-7.

	SIM	NÃO
42.1 Consta no ato registrado a referência ao número e		
data do protocolo, nos termos do art. 387 do CN?		
42.2 Consta no ato os valores: das custas em reais e VRC,	Em termos	
do selo do FUNARPEN e do devido ao FUNREJUS?	leimos	
42.3 Para o registro dos atos constitutivos e estatutos de		
pessoas jurídicas e suas alterações, o Registrador observa		
a necessidade do visto do advogado em conformidade		
com o previsto no art. 397 do CN?		
42.4 À margem dos respectivos registros estão sendo		
averbadas as ocorrências de alteração, com anotação		
do número, livro e folhas do ato originário?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		



SEI n° 0052005-64.2016.8.16.6000

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Nos casos de averbação de alterações contratuais ou estatutárias, observar as exigências constantes do art. 408 do CN.

ARQUIVO DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO – CND (CN, art. 408, II)

As certidões negativas são mantidas com os requerimentos que instrui.

LIVRO DE MATRÍCULA B – Registro de Jornais e Congêneres (CN, art. 380, inciso IV)

43. Em uso o livro nº 1-B.

	SIM	NÃO
43.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial?		
43.2 As folhas estão numeradas e rubricadas?		
43.3 O registrador tem conhecimento do funcionamento		
de Rádio ou Jornal já em circulação e sem registro neste		
Livro?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
	•	

ARQUIVO DE CÓPIAS DA DEVOLUÇÃO DE EXIGÊNCIAS (CN, art. 380, inciso V)

44. Em uso o arquivo nº 01.

	SIM	NÃO
44.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
44.2 As folhas estão numeradas e rubricadas?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
	_	

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO AO DISTRIBUIDOR (CN, art. 380, VI e 392)

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



SEI n° 0052005-64.2016.8.16.6000

Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos.

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS (CN, art. 380, VII)

Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos.

IMAGENS DA SERVENTIA





SEI n° 0052005-64.2016.8.16.6000





SEI n° 0052005-64.2016.8.16.6000



DISPOSIÇÕES FINAIS

AO (À) AGENTE DELEGADO (A)



SEI n° 0052005-64.2016.8.16.6000

- 1. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correicional.
- 2. Concedem-se 30 (trinta) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com apresentação de certidão de regularidade item a item ao Dr. Juiz Corregedor para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

JUIZ (ÍZA) CORREGEDOR (A) DA COMARCA

- 1. Proceder à <u>aferição pessoal</u> da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional;
- **2.** Em **noventa (90) dias**, anexar ao presente SEI, relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas, juntamente com a certidão de regularidade, item a item, emitida pelo Sr. Agente Delegado.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Divisão Jurídica para as providências necessárias.

CONCLUSÃO

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Corregedor da Comarca.

> **Des. Robson Marques Cury** Corregedor da Justiça